



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício n.º ⁴⁰²/2017/DLEG

Uruguaiana, 25 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

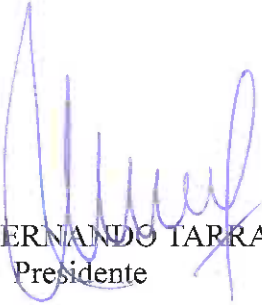
Assunto: **Realização de fiscalização.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº 277/2017 do **Vereador Vilson Brites**, protocolizada nesta Casa sob nº **1037/2017/LEG** e aprovada por este Legislativo, solicitar a V.Ex^a que determine a Secretaria de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana a realização de fiscalizações em frente às escolas de nosso Município e que seja realizada diariamente essa fiscalização e se faça cumprir as leis de trânsito.

3. Justifica-se a presente indicação por se tratar de questão de segurança pública, visto que nesses locais, nos horários de entrada e saída dos alunos os responsáveis pelos mesmos fazem fila dupla acarretando em acidentes com ciclistas, motociclistas e demais veículos. Por isso pedimos atenção a estes fatos aos quais trazem danos a saúde dos que são vítimas de má educação no trânsito, entendemos ser de extrema urgência a fiscalização no trânsito nesses locais.

Atenciosamente,


Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente